



## **ATO NORMATIVO Nº. 002/2019 – PPPG/UFSM**

Institui o Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional e define sua composição e atribuições junto ao Programa.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Políticas Públicas e Gestão Educacional (PPPG) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), no uso de suas atribuições, na Reunião nº 09/2019, aprova este Ato Normativo tendo em vista a necessidade de estabelecer e de disciplinar os processos de avaliação da produção, credenciamento e recredenciamento dos docentes permanentes e colaboradores do Programa.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – São atribuições do Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG:

I – Discutir e sugerir as políticas gerais do programa, notadamente aquelas destinadas a garantir o desenvolvimento da pesquisa e do padrão de excelência acadêmica do Programa;

II – Conduzir o processo de avaliação no Programa quanto as atividades de pesquisa e de produção dos docentes do PPPG;

III – Organizar e conduzir o processo de avaliação anual, de meio termo e final do quadriênio, de recredenciamento e credenciamento dos docentes do Programa, emitindo parecer para o Colegiado recomendando novas incorporações de docentes, a renovação do credenciamento, o desligamento de docentes, a oferta ou não de vagas em processos seletivos, entre outras questões referentes à avaliação docente do PPPG;

IV - Acompanhar e assessorar o Coordenador na elaboração do relatório de atividades de produção acadêmica dos docentes do Programa, entre eles o da Plataforma Sucupira;

V – Examinar e emitir parecer para o Colegiado sobre as propostas de criação de novas linhas de pesquisa;



VI – Examinar e dar parecer para o Colegiado sobre as propostas de inserção de novos membros no corpo docente do Programa.

**Artigo 2º** – O Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG será composto por, no mínimo, cinco membros do corpo docente designados por Portaria, a saber:

I – Coordenador/a e Coordenador/a Substituto/a do Programa como membros natos.

II – Coordenadores das duas linhas de pesquisa do Programa.

III - Um professor permanente do Programa escolhido em reunião Colegiada.

**Parágrafo Primeiro** – O Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG será presidido pela Coordenação do Programa.

**Parágrafo Segundo** – Este Grupo de Trabalho, nos casos de avaliação de Edital de credenciamento e recredenciamento, será ampliada por professores externos ao Programa.

**Artigo 3º** – Compete ao Presidente do Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG:

I – Convocar e presidir as reuniões do Grupo de Trabalho.

II – Participar das reuniões do Colegiado.

III – Coordenar as atividades e manter registro, na forma de atas, das reuniões e decisões do Grupo de Trabalho.

**Parágrafo Único** – Caso o Presidente do Grupo de Trabalho fique impossibilitado de exercer o cargo, o/a Coordenador/a Substituto/a do Programa passará a presidir o GT.

**Artigo 4º** – Caberá ao Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG definir as formas e instrumentos para executar o acompanhamento das atividades dos docentes e respectivas linhas de pesquisa, bem como a periodicidade de coleta e análise de dados, submetendo suas deliberações à aprovação do Colegiado do Programa.

**Parágrafo único** – Para executar os processos de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG, o GT poderá solicitar aos docentes esclarecimentos.

**Artigo 5º** – O processo de credenciamento de novos docentes e recredenciamento de docentes do Programa será realizado fundamentado em Edital que considere os critérios estabelecidos pelo Documento da Área da Educação/Capes e demais



normativas do PPPG/UFSM, conduzido concomitantemente com o processo de avaliação, previsto neste Ato Normativo, e será executado pelo Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG.

**Parágrafo primeiro** – O processo de credenciamento de novos docentes, via Edital, será executado pelo mesmo Grupo de Trabalho, acrescido mais dois membros externos ao MP/PPPG e permanentes em Programas de Pós-graduação em âmbito nacional, convidados pela Comissão Colegiada do Programa, podendo um deles atuar em outros Programas de Pós-graduação da UFSM.

**Parágrafo segundo** – O Grupo de Trabalho constituído observará as normativas estabelecidas pelo PPPG e, em casos omissos, redigirá e encaminhará para aprovação no Colegiado critérios e formulários que sejam necessários à complementação das normativas vigentes

**Parágrafo terceiro** – O resultado da avaliação para recredenciamento dos docentes do PPPG será comunicado ao Colegiado do Programa, por meio de Parecer individual, apresentando as produções de cada docente e respectivas recomendações.

**Artigo 6º** – Em suas atividades o Grupo de Trabalho de Avaliação da Produção, Credenciamento e Recredenciamento Docente do PPPG deverá se conduzir pelos padrões éticos e, em particular, deverá zelar para:

- I – Preservar a imagem pública do Programa e dos docentes envolvidos;
- II – Garantir o sigilo das informações e dos processos de acompanhamento e avaliação conduzidos;
- III – Garantir a pluralidade de perspectivas teóricas e metodológicas e o respeito a liberdade de ensino, pesquisa e extensão;
- IV – Proteger os sujeitos envolvidos que estejam em situação de risco;
- V – Preservar a garantia do amplo direito de defesa.

**Artigo 7º** – Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Programa.

Santa Maria, 10 de dezembro de 2019.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Marilene Gabriel Dalla Corte  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação  
em Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPPG